



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1534, sexta-feira, 04 de setembro de 2020

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 558, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Acrescenta o parágrafo único ao art. 130-B, Seção 111-A que trata "Do comércio de lanches rápidos", altera o caput do art. 136 e acrescenta o inciso V, Seção IV "Dos Divertimentos Públicos", da Lei Complementar nº 84/2000, que institui o Código de Posturas do município de Joinville.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Acrescenta-se o parágrafo único ao art. 130-B, da Lei Complementar nº 84/2000, com a seguinte redação:

"Art. 130-B .....

Parágrafo único. Em se tratando de utilização de espaço de bem público, de gênero turístico cultural, observará as orientações existentes quanto ao uso de bem público, bem como regramento específico que disciplinará horários e condições." (NR)

Art. 2º Acrescenta-se o inciso V ao Art. 136 e altera-se a redação do caput do Art. 136, da Lei Complementar nº 84/2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 136 Em todas as casas de diversões públicas, parques recreativos, circos, salas de espetáculos, cinema, museus e similares, serão observadas as seguintes disposições, além das estabelecidas pelo Código de Obras:

.....

V - deverá ser disponibilizada uma vaga de estacionamento de embarque e

desembarque para ônibus turísticos." (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/09/2020, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7074946** e o código CRC **37C929C7**.

**DECRETO Nº 39.289, de 04 de setembro de 2020.**

**Prorroga o período de vigência de medidas para enfrentamento da pandemia de COVID-19 previstas no Decreto nº 38.867, de 27 de julho de 2020, e no Decreto nº 38.777, de 09 de julho de 2020, revoga os arts. 1º a 3º do Decreto nº 38.520, de 23 de junho de 2020, e dá outras providências.**

O Prefeito de Joinville, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XII do artigo 68, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que o Município de Joinville registrou, nas últimas semanas, substancial redução no número de internações decorrentes de COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação periódica das medidas preventivas já implementadas, de forma a maximizar a efetividade e minimizar os impactos sociais do enfrentamento da COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO que a instituição de medidas de distanciamento social é recomendada pela comunidade científica e pelos organismos internacionais, sendo considerada um meio eficaz para evitar o contágio SARS-CoV-2 e a consequente superlotação dos leitos hospitalares;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogada, pelo período de 7 (sete) dias, contados a partir de 9 de setembro de 2020, a vigência da medida de enfrentamento prevista no art. 2º do Decreto nº 38.867, de 27 de julho de 2020, que diz respeito à limitação de ingresso e permanência de pessoas em academias, serviços religiosos e demais serviços com atendimento presencial.

Art. 2º Pelo período de 7 (sete) dias, contados a partir de 9 de setembro de 2020, o ingresso e a permanência de pessoas em shopping centers, supermercados e demais estabelecimentos de comércio varejista ou atacadista serão limitados a 30% (trinta por cento) da capacidade de público da loja, sem prejuízo do cumprimento das demais normativas e diretrizes sanitárias aplicáveis.

Art. 3º Fica prorrogada, pelo período de 7 (sete) dias, contados a partir de 9 de setembro de 2020, a vigência da medida de suspensão das atividades em cinemas, teatros, casas noturnas e museus, bem como da realização de quaisquer eventos sociais e corporativos, shows e espetáculos presenciais, prevista no art. 3º do Decreto nº 38.777, de 09 de julho de 2020.

Parágrafo único. A prorrogação prevista no *caput* não se aplica aos eventos realizados nas modalidades *drive in* e *drive thru*, os quais deverão ser realizados de acordo com os parâmetros de segurança estabelecidos pelas Diretrizes Sanitárias do Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES) do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Ficam revogados, a partir de 9 de setembro de 2020, os arts. 1º a 3º do Decreto nº 38.520, de 23 de junho de 2020, que dizem respeito ao isolamento domiciliar das pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/09/2020, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7077398** e o código CRC **88B877D3**.

## DECRETO Nº 39.283, de 03 de setembro de 2020.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de setembro de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Mihlena Neves Figueiredo, matrícula 52.585, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/09/2020, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/09/2020, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7070943** e o código CRC **E824F5B0**.

## DECRETO Nº 39.286, de 03 de setembro de 2020.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de setembro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- James Mário Baptista, matrícula 52.586, para o cargo de Farmacêutico.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/09/2020, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/09/2020, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7073505** e o código CRC **CE6A7C4A**.

## DECRETO Nº 39.287, de 03 de setembro de 2020.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de setembro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bruna Fernandes Costa Gomes de Oliveira, matrícula 52.587, para o cargo de Farmacêutico.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/09/2020, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/09/2020, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7073521** e o código CRC **44CE7877**.

**DECRETO Nº 39.288, de 03 de setembro de 2020.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São

José, a partir de 09 de setembro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Quesia Pereira Ramos, matrícula 97.399, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/09/2020, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/09/2020, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7073761** e o código CRC **40530C62**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

### PORTARIA 449/2020 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

#### DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SUPERVISORES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos 10º e 11º da **Lei nº 8.771** de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **Luiz Carlos dos Santos Kellermann**, matrícula **84288**, cargo **enfermeiro**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Enfermagem, a partir de **01/08/2020 até 31/08/2020**;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2020, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7060956** e o código CRC **42EE4A93**.

## **PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD**

### **PORTARIA N° 32/2020**

O Secretário Flávio Martins Alves, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

Considerando o cenário epidemiológico ante ao vírus COVID-19 que se perdura;

Considerando a necessidade de manutenção da aplicação de medidas de prevenção e combate ao contágio ao COVID-19;

Considerando que o distanciamento social é uma das formas de contenção da propagação do vírus;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Suspender, por mais 15 (quinze) dias, contados a partir de 08 de setembro de 2020, as sessões presenciais de julgamento prestadas pela Junta de Recursos Administrativos

Tributários – JURAT de que trata o art. 1º das Portarias SEFAZ nºs 24/2020, 25/2020, 27/2020, 28/2020, 29/2020 e 30/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 04/09/2020, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7078328** e o código CRC **F29294D2**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP

### Portaria Nº 176/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Ricardo Andre Siedschlag Martins, matrícula 48918.

I- Ediléia de Faria Silva, matrícula 24537 e Geraldo Nunes Gonçalves Junior, matrícula 43826, indicados pelos servidores da área; e

II- Gilmar Cendes Saragosa, matrícula 46502 e Mainara Corrêa, matrícula 44107, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/09/2020, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7036726** e o código CRC **84EE5146**.

---

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria n° 188/2020

#### Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 03 de setembro de 2020:

Joelma de Oliveira Rosa, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Claudio Aragão.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de setembro de 2020.

Claudio Nei Aragão  
Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**

---



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 04/09/2020, às 15:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7075557** e o código CRC **8EA33D09**.

---

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD****Portaria nº 189/2020**Transfere vínculo de servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 04 de setembro de 2020:

- Reginaldo Jorge dos Santos, do cargo de Assessor Especial da Presidência para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico, no gabinete do Vereador Claudio Aragão (MDB).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de setembro de 2020.

Claudio Nei Aragão  
Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragão**, Usuário **Externo**, em 04/09/2020, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7075569** e o código CRC **EC5EA1CD**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD****Portaria nº 190/2020**

Transfere vínculo de servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 04 de setembro de 2020:

- Jaqueline Lessa Neves, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do gabinete do Vereador Claudio Aragão (MDB) para o cargo de Assessor Especial da Presidência.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de setembro de 2020.

Claudio Nei Aragão  
Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 04/09/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7075712** e o código CRC **F5C27A7B**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria nº 191/2020**

Nomeia servidores

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina,

no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 04 de setembro de 2020:

Luiz Antonio de Souza, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Aragão – MDB;

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de setembro de 2020.

Claudio Nei Aragão  
Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 04/09/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7075727** e o código CRC **98B4C00C**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº192/2020

#### Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 04 de setembro de 2020:

- Anderson Luis Canuto, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Odir Nunes da Silva;

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2020.

**Claudio Nei Aragão**  
Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 04/09/2020, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7082839** e o código CRC **78F24D47**.

## **EDITAL SEI N° 7078479/2020 - SEGOV.UAD**

Joinville, 04 de setembro de 2020.

### **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DO MUNICÍPIO** **EDITAL N° 06/2021**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município, convoca Audiência Pública, a ser realizada no dia 22 de setembro de 2020 (terça-feira), às 14h00, a fim de discutir a Proposta da Lei de Orçamento Anual (LOA) 2021 do Município de Joinville, de autoria do Poder Executivo.

Considerando a vigência do Ato da Mesa nº 59/2020 e a medida de distanciamento social como ferramenta eficaz de combate à proliferação do vírus COVID 19 – defendida por organismos

internacionais, tais como a Organização Mundial de Saúde – esta Audiência Pública será realizada através de videoconferência e será transmitida em tempo real através dos canais de comunicação da Câmara de Vereadores de Joinville e também pelo YouTube.

Sala das Comissões, 02 de setembro de 2020.

Vereador Cláudio Aragão  
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Roque Mattei  
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 04/09/2020, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7078479** e o código CRC **FA1DAA79**.

### EXTRATO SEI Nº 6690375/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 13 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6690370/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0709/17 (SEI n.º 20.0.061519-2).**

**Autuado (a): Adriana Martins Neris Correa.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 5184/17.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma de reposição florestal. Assim, o autuado no **prazo de**

**90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: 1. Realizar a **doação de 02 (duas) mudas**, com as seguintes especificações: a) ESPÉCIE: Canelinha (*Cinnamomum* sp); Sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*); Pau Ferro (*Caesalpinia ferrea*); Pau Brasil (*Caesalpinia echinata*); Magnólia (*Magnolia champaca*); Ipê Roxo (*Handroanthus impetiginosus*); Ipê Amarelo (*Handroanthus serratifolius*); Oiti (*Licania tomentosa*); Angelim (*Andira anthelmia*) e Olandi (*Calophyllum brasiliense*); b) TAMANHO: altura mínima de 1,5 metros (um metro e meio); c) ACONDICIONAMENTO: individualmente em embalagem adequada. As mudas deverão ser entregues no período das 09:00 às 12:00 horas, na UDR (Unidade de Desenvolvimento Rural - antiga Fundação 25 de Julho) localizada a SC 418, Pirabeiraba. 2. Apresentar, no momento da entrega, comprovante de aquisição das mudas, que deverão provir de viveiros registrados nos órgãos competentes, conforme art. 5º da Portaria Intersetorial nº 01/98. 3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante da doação realizada, juntamente com cópia do comprovante de aquisição das mudas. **As mudas poderão ser entregues em até 60 dias após a vigência do decreto de estado de emergência relativo à pandemia do COVID-19.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi, Coordenador (a)**, em 02/09/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6690375** e o código CRC **A784D91F**.

## EXTRATO SEI Nº 6491725/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 17 de junho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6491724/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0757/17 (SEI N.º 20.0.070407-1).**

**Autuado (a): Talita Nogueira Amorim.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 1214/2017.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi**, **Coordenador (a)**, em 02/09/2020, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6491725** e o código CRC **2AF1F5C9**.

### **EXTRATO SEI N° 6760213/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 22 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 6760161/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 0730/17 (SEI nº 20.0.061615-6).**

**Autuado (a): Beatriz de Ávila Lopes.**

**Auto de Infração Ambiental nº 5241/17.**

**DECIDO** pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 02/09/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6760213** e o código CRC **C98F4130**.

### EXTRATO SEI Nº 6738984/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 20 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6738939/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 0707/17 (SEI nº 20.0.061512-5).**

**Autuado (a): Bicho Solto Ltda-ME.**

**Auto de Infração Ambiental nº 3638/17.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 02/09/2020, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6738984** e o código CRC **A8F52BB3**.

**EXTRATO SEI Nº 6737490/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 20 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6737466/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0761/17 (SEI n.º 20.0.070595-7).****Autuado (a): Nelson Rodrigues.****Auto de Infração Ambiental n.º 3706/17.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela interrupção no lançamento irregular de esgoto sanitário. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade da ligação de esgoto apontada no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 03/09/2020, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6737490** e o código CRC **0B89C751**.

**EXTRATO SEI Nº 6737997/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 20 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal

do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6737960/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0759/17 (SEI n.º 20.0.070553-1).**

**Autuado (a): Daniel de Freitas.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 5191/17.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela interrupção no lançamento irregular de esgoto sanitário. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi**, **Coordenador (a)**, em 03/09/2020, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6737997** e o código CRC **FDA6C6BD**.

## **EXTRATO SEI Nº 6737663/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 20 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6737640/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0760/17 (SEI n.º 20.0.070591-4).**

**Autuado (a): Catarina Martiniano Rodrigues Ferreira.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3704/17.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela interrupção no lançamento irregular de esgoto sanitário. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi, Coordenador (a)**, em 03/09/2020, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6737663** e o código CRC **E7441B48**.

### **EXTRATO SEI Nº 7071194/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 03 de setembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7071187/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0758/17 (SEI n.º 20.0.070413-6).**

**Autuado (a): Antônio Estrela Sobrinho.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 5188/17.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela interrupção no lançamento irregular de esgoto sanitário. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 03/09/2020, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7071194** e o código CRC **C71A9181**.

### EXTRATO SEI Nº 6738192/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 20 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6738151/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0755/17 (SEI n.º 20.0.069198-0).**

**Autuado (a): Roberto Anacleto.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3644/17.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela interrupção no lançamento irregular de esgoto sanitário. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 03/09/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6738192** e o código CRC **96EB0EDA**.

**EXTRATO SEI N° 6739704/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 20 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 6739642/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n° 0714/17 (SEI n° 20.0.061525-7).**

**Autuado (a): Antônio dos Santos Bicletaria-ME.**

**Auto de Infração Ambiental n° 3674/17.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 03/09/2020, às 14:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6739704** e o código CRC **20C72970**.

**EXTRATO SEI N° 6740392/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 20 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal

do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6740355/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 0715/17 (SEI nº 20.0.061526-5).**

**Autuado (a): Antônio dos Santos Bicicletaria-ME.**

**Auto de Infração Ambiental nº 3673/17.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 03/09/2020, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6740392** e o código CRC **40A9482B**.

### **EXTRATO SEI Nº 6769662/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 23 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6769574/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0716/17 (SEI n.º 20.0.061527-3).**

**Autuado (a): André Giovanni Camargo.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3677/17.**

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 3677/17, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 0716/17,

considerando o incorreto apontamento do local da infração no auto lavrado. Sugere-se, ainda, conforme os fatos constantes nos autos, que seja comunicada a Unidade de Fiscalização – UNF para que retorne ao local e adote a medidas que cabíveis. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 03/09/2020, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6769662** e o código CRC **9F41991C**.

### EXTRATO SEI Nº 6770128/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 23 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6770087/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0717/17 (SEI n.º 20.0.061528-1).**

**Autuado (a): André Giovanni Camargo.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3676/17.**

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 3676/17, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 0717/17, considerando o incorreto apontamento do local da infração no auto lavrado. Sugere-se, ainda, conforme os fatos constantes nos autos, que seja comunicada a Unidade de Fiscalização – UNF para que retorne ao local e adote a medidas que cabíveis. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 03/09/2020, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6770128** e o código CRC **184DC21A**.

### EXTRATO SEI Nº 6713881/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 15 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6713879/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0718/17 (SEI n.º 20.0.061530-3).**

**Autuado (a): André Giovanni Camargo.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3675/17.**

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 3675/17, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 0718/17, considerando o incorreto apontamento do local da infração no auto lavrado. Sugere-se, ainda, conforme os fatos constantes nos autos, que seja comunicada a Unidade de Fiscalização – UNF para que retorne ao local e adote as medidas que cabíveis. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 03/09/2020, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6713881** e o código CRC **1B320BB0**.

---

## EXTRATO SEI Nº 6713906/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 15 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6713905/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0719/17 (SEI n.º 20.0.061531-1).**

**Autuado (a): André Giovanni Camargo.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3678/17.**

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 3678/17, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 0719/17, considerando o incorreto apontamento do local da infração no auto lavrado. Sugere-se, ainda, conforme os fatos constantes nos autos, que seja comunicada a Unidade de Fiscalização – UNF para que retorne ao local e adote as medidas que cabíveis. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 03/09/2020, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6713906** e o código CRC **ECB7FC94**.

---

**EXTRATO SEI N° 6762954/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 22 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6762936/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0720/17 (SEI N.º 20.0.061532-0).****Autuado (a): Mário Cesar Fierl.****Auto de Infração Ambiental n.º 3702/2017.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 03/09/2020, às 15:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6762954** e o código CRC **0F66E63D**.

**EXTRATO SEI N° 6763124/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 22 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura

e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6763099/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0727/17 (SEI N.º 20.0.061533-8).**

**Autuado (a): Valdori Dziubati.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 1157/2017.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 03/09/2020, às 15:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6763124** e o código CRC **C4E4D509**.

## EXTRATO SEI N° 6763717/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 22 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6763659/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0722/17(SEI N.º 20.0.061534-6).**

**Autuado (a): David Jonas Reis de Freitas.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 5193/2017.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. **DETERMINO**,

ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 03/09/2020, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6763717** e o código CRC **A410538F**.

### EXTRATO SEI N° 6762680/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 22 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6762654/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0723/17 (SEI N.º 20.0.061605-9).**

**Autuado (a): Wesley Ferreira Raitz dos Santos.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 5189/2017.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 03/09/2020, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6762680** e o código CRC **CF2F6DF4**.

### EXTRATO SEI Nº 6762204/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 22 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6762127/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0724/17 (SEI N.º 20.0.061606-7).**

**Autuado (a): Maria Isabel Anacleto.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3643/2017.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 03/09/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6762204** e o código CRC **AF8A7F56**.

### EXTRATO SEI Nº 6761882/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 22 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6761845/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0725/17 (SEI N.º 20.0.061608-3).**

**Autuado (a): Ana Maria da Silva Pontes.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3703/2017.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 03/09/2020, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6761882** e o código CRC **015F1567**.

**EXTRATO SEI Nº 6761325/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 22 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6761291/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio

Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0727/17 (SEI N.º 20.0.061610-5).**

**Autuado (a): Ademar Correa Biasi.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 5187/2017.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 03/09/2020, às 16:14, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6761325** e o código CRC **B4800DE3**.

### EXTRATO SEI N.º 6848307/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 05 de agosto de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N.º 6848123/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0713/17 (SEI N.º 20.0.061524-9).**

**Autuado (a): Gustavo José Fleury Charmillot.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3672/2017.**

**DECIDO** pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 06 (seis) UPM's**, tendo em vista o reconhecimento da atenuante prevista no art. 136, V e art. 145 §1.º da LC n.º 29/1996. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na

infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 03/09/2020, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6848307** e o código CRC **7BD5B756**.

### EXTRATO SEI Nº 6758502/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 22 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6758463/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 0728/17 (SEI nº 20.0.061613-0).**

**Autuado (a): Jeovane Borges.**

**Auto de Infração Ambiental nº 5185/17.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 04/09/2020, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6758502** e o código CRC **281D9E35**.

### EXTRATO SEI N° 6758797/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 22 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 6758735/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n° 0729/17 (SEI n° 20.0.061614-8).**

**Autuado (a): Fabiana Rodrigues Ferreira.**

**Auto de Infração Ambiental n° 3701/17.**

**D E C I S Ã O** pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade** de **multa** em sua integralidade. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 04/09/2020, às 12:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6758797** e o código CRC **26A728CF**.

### EXTRATO SEI N° 6778116/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 24 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6778072/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 0736/17 (SEI nº 20.0.061625-3).**

**Autuado (a): Cláudia Meier dos Santos.**

**Auto de Infração Ambiental nº 5244/17.**

**D E C I S Ã O** pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade** de **multa** em sua integralidade. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 04/09/2020, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6778116** e o código CRC **CEE90B5B**.

**EXTRATO SEI Nº 6778892/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 24 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura

e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 6778830/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n° 0737/17 (SEI n° 20.0.061626-1).**

**Autuado (a): Valdecir Rodrigues.**

**Auto de Infração Ambiental n° 5190/17.**

**D E C I S Ã O** pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 04/09/2020, às 13:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6778892** e o código CRC **901AFDA9**.

### **EXTRATO SEI N° 6779342/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 24 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 6779297/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n° 0738/17 (SEI n° 20.0.061627-0).**

**Autuado (a): Paulo Roberto Sacht.**

**Auto de Infração Ambiental n° 3707/17.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 04/09/2020, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6779342** e o código CRC **D805AD89**.

### EXTRATO SEI Nº 6779636/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 24 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6779615/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 0739/17 (SEI nº 20.0.061628-8).**

**Autuado (a): Rosiana de Oliveira.**

**Auto de Infração Ambiental nº 3642/17.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 04/09/2020, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6779636** e o código CRC **F517B1C9**.

### EXTRATO SEI Nº 6722998/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 16 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6722971/2020 - SAMA.AJJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0734/17 (SEI n.º 20.0.061620-2).**

**Autuado (a): Antônia Rosa Ferreira.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 5242/17.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 04/09/2020, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6722998** e o código CRC **12FA022D**.

**EXTRATO SEI N° 6789306/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 27 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6789283/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0779/17 (SEI n.º 20.0.066860-1).****Autuado (a): Rosalina Alves da Veiga.****Auto de Infração Ambiental n.º 3592/17.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade. **DETERMINO**, que seja comunicada a Unidade de Controle Patrimonial da **SEINFRA** acerca da edificação em imóvel de propriedade do Município de Joinville para que tome as medidas pertinentes. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 04/09/2020, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6789306** e o código CRC **C3475CCE**.

**EXTRATO SEI N° 6904628/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 12 de agosto de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N.º 6904559/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 0818/17 (SEI nº 20.0.077924-1).**

**Autuado (a): Vardeli de Oliveira.**

**Auto de Infração Ambiental nº 3705/17.**

**D E C I S Ã O** pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade** de **multa** em sua integralidade. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 04/09/2020, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6904628** e o código CRC **79F04AE5**.

### **EXTRATO SEI N° 7043920/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 01 de setembro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **016/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Sergio Rossi**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, Locação de Palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da**

**Secretaria de Cultura e Turismo.** O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **515/2020** - 2.46001.10.302.6.2.2293.0.339000 - Fonte 238 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - Fundo Municipal de Saúde. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6986595 - SECULT.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2020, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/09/2020, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7043920** e o código CRC **8048E7F5**.

### EXTRATO SEI Nº 7045621/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de setembro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 318/2020 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **SAMANTHA BORGES - ME**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município apostila o contrato **alterando** as informações dos dados do veículo objeto do contrato 318/2020, sem importar acréscimo de veículo ou custo ao município. Em conformidade com o memorando SEI nº 6935049 - SAS.UAF e Anexo SEI nº 6849894.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2020, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/09/2020, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7045621** e o código CRC **32924033**.

### EXTRATO SEI Nº 7060843/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de setembro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 409/2020 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **PAULO BEZ BATTI, O COMERCIANTE ME**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município apostila o contrato **relacionando** veículos, consolidando aqueles que estão em execução. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 6968284 e nº 6976547 - SAP.UAO.AAO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2020, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/09/2020, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7060843** e o código CRC **74F9C29E**.

### EXTRATO SEI Nº 7060784/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de setembro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 315/2020 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **PAULO BEZ BATTI, O COMERCIANTE ME**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município apostila o contrato **relacionando** veículos, consolidando aqueles que estão em execução. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 6967974 e nº 6976501 - SAP.UAO.AAO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2020, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/09/2020, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7060784** e o código CRC **AC44058F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7074962/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **860/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que versa sobre a Aquisição de Curativos especiais para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José, assinada em 31/08/2020, no valor de R\$ 2.544,00 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2020, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/09/2020, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7074962** e o código CRC **4EEA5AC4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7078998/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1508/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MV ELETRONICOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Condicionadores de Ar e Cortinas de Ar, com Instalação para as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville, assinada em 04/09/2020, no valor de R\$ 1.080,00 (um mil oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2020, às 12:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/09/2020, às 14:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7078998** e o código CRC **3F21139B**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6948910/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 18 de agosto de 2020.

**Termo de Credenciamento: 008/2020 - Período:** 03/09/2020 à 03/09/2021.

**Empresa:** CLÍNICA DE RADIOLOGIA IMAGEM DIAGMAX JOINVILLE LTDA, inscrita no CNPJ 35.998.104/0001-11.

**Objeto:** Credenciamento para prestação dos exames/procedimentos com Finalidade Diagnóstica – Grupo 2 / Sub Grupo 5 Diagnóstico por Ultrassonografia, acrescidos de Consultas Médicas em

Atenção Especializada e Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico), conforme **Edital de Credenciamento nº 006/2016**.

**Valor:** R\$ 74.664,00 (setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

**Verba:** 497 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238; 500 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 102; e 501 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2020, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/09/2020, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6948910** e o código CRC **395662E6**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6949235/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 18 de agosto de 2020.

**Termo de Credenciamento: 010/2020 - Período:** 03/09/2020 à 03/09/2021.

**Empresa:** CLÍNICA DE RADIOLOGIA IMAGEM DIAGMAX JOINVILLE LTDA, inscrita no CNPJ 35.998.104/0001-11.

**Objeto:** Credenciamento para prestação dos procedimentos de Serviços de Saúde de Radiodiagnóstico e Ressonância Magnética, conforme **Edital de Credenciamento nº 001/2001**.

**Valor:** R\$77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais).

**Verba:** 490 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238; 494 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 102; 495 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2020, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/09/2020, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6949235** e o código CRC **AF392EBF**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6948957/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 18 de agosto de 2020.

**Termo de Credenciamento: 009/2020 - Período:** 03/09/2020 à 03/09/2021.

**Empresa:** CLÍNICA DE RADIOLOGIA IMAGEM DIAGMAX JOINVILLE LTDA, inscrita no CNPJ 35.998.104/0001-11.

**Objeto:** Credenciamento para prestação dos procedimentos de Serviços de Saúde - Radiodiagnóstico, Mamografia, Ecocardiografia, Eco-doppler, Ultrassonografia, Eletroencefalografia, Eletroneuromiografia, Colonoscopia, Esofagoscopia, Gastro-duodenoscopia, Ileoscopia, Retossigmoidoscopia, Hemodiálise, Diálise Peritoneal, Medicina Nuclear e Tomografia Computadorizada, conforme Edital de Credenciamento nº 002/2000.

**Valor:** R\$ 82.401,60 (oitenta e dois mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos).

**Verba:** 497 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238, 500 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 102, e 501 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2020, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/09/2020, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6948957** e o código CRC **79C16531**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7062626/2020 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 02 de setembro de 2020.

**Contrato: 137/2020 - Período: 04/09/2020 à 31/12/2020.****Empresa: JOSIANE DE MORAES - ME**, inscrita no CNPJ 05.551.439/0001-26.**Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para fornecimento e instalação de itens de serralheria, para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Municipal São José, conforme Pregão Pregão Eletrônico n° 048/2020.****Valor: R\$ 3.712,00** (três mil setecentos e doze reais).**Verba: 723 – 46001.10.301.14.1.2081.4.4.90.00 – fonte de recurso – 238**

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2020, às 11:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/09/2020, às 15:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7062626** e o código CRC **AE11C81F**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7057782/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 02 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **465/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a empresa **Sergio Rossi**, representada pelo Sr. Evandro Rossi, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação incluindo montagem,**

**desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo**, assinado em **02/09/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 40.847,00 (quarenta mil oitocentos e quarenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2020, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/09/2020, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7057782** e o código CRC **589EE4F1**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7058671/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **457/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Odimar Gomes da Silva**, representada pelo Sr. Odimar Gomes da Silva, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tenda incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos**, assinado em 02/09/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 27.875,00 (vinte e sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2020, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/09/2020, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7058671** e o código CRC **95A9447C**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7048023/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 458/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a empresa **Campbell Scientific do Brasil Ltda**, representada pela Sra. Andrea Dehó, que versa sobre a contratação de empresa especializada para serviço de manutenção corretiva das estações da Rede de Monitoramento Hidrometeorológica (RMH) de Joinville, contemplando serviços conexos necessários à adequação civil da infraestrutura dos sistemas de proteção e segurança, fornecimento e instalação dos equipamentos e sensores, testes, ensaios, plano de manutenção e relatório final dos serviços realizados nas 13 (treze) estações que compõem a rede." Projeto Viva Cidade 2", assinado em 01/09/2020, com a vigência de 08 (oito) meses, no valor de R\$ 480.913,13 (quatrocentos e oitenta mil, novecentos e treze reais e treze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2020, às 08:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/09/2020, às 12:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7048023** e o código CRC **30399F2C**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 7079477/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva

ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **338/2020**, destinada a Contratação de empresa para realização de exames para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 400/2019/NAT. **Fornecedor:** Laboratório Gimenes Ltda, **Valor Total:** R\$ 110,00. **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2020, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/09/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7079477** e o código CRC **CCC5F65B**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7039417/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 374/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA**, representada pelo Sr. Marco Aurélio Sacenti, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 10 unidades escolares. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução em 05 (cinco) meses, alterando seu vencimento para o dia 20/10/2020, com efeitos a contar de 20/05/2020. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 6753906 - SED.UIN, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 6392603, Justificativa SEI nº 6584506 e Parecer Jurídico SEI nº 6997814 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2020, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/09/2020, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7039417** e o código CRC **DC529288**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7076298/2020 - DETRANS.NAD

Joinville, 04 de setembro de 2020.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 014/2019 proveniente da Dispensa de Licitação nº 020/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de recorte eletrônico de publicações, para atender as necessidades do setor jurídico do DETRANS, celebrado com a empresa **Bonjour Distribuição de Boletins Jurídicos EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 77.961.142/0001-40. O DETRANS prorroga o prazo de vigência do contrato, a partir do seu vencimento, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 11/09/2020 a 11/09/2021, permanecendo em vigor as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 04/09/2020, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7076298** e o código CRC **352DC7E7**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7075880/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 04 de setembro de 2020.

**Termo de Credenciamento: 013/2019** - (assinado em 20/09/2019)

**1º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **20/09/2021**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade do fornecimento dos itens, conforme solicitação através do MEMORANDO SEI Nº 6870912/2020 - SES.UAA.ACA e autorizado através do **DESPACHO SEI Nº 6921931/2020 - SES.DAF**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **20/09/2020**. Termo assinado em 03/09/2020.

**Empresa: UNIMED DE JOINVILLE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, inscrita no CNPJ 82.602.327/0003-60.

**Objeto:** Prestação de serviços assistenciais de saúde através da execução de todas as ações e procedimentos, referente a Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante de pacientes com óbito em Morte Encefálica e/ou Coração parado, realizados sob Código SUS 05.03.01.001-4 – Ações relacionadas a Doação de Órgãos, Tecidos e Células para Transplante, com registro e cadastro no CNES / sob serviço – 149, objetivando atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme **Edital de Credenciamento nº 001/2013** de 27 de Maio de 2013.

**Verbas:** 497 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238, 500 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 102 e 501 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2020, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/09/2020, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7075880** e o código CRC **4A34B5CA**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7062668/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 02 de setembro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do

**Décimo Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2015**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Concorrência nº 054/2015

**VIGÊNCIA:** 19/12/2020



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 03/09/2020, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 04/09/2020, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7062668** e o código CRC **9AA2C288**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7054813/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 322/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa **MX Terraplenagem e Engenharia Ltda**, representada pela Sra. Ana Paula Formaio Flores, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com motorista e fornecimento de combustível, com capacidade de 10 m<sup>3</sup>, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville. O Município adita o contrato **alterando** a razão social de **MX Terraplenagem e Locações Ltda** para **MX TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA**. Em conformidade com os memorandos SEI nº 6943509 - SEINFRA.UND, memorando SEI nº 6945005 - SEINFRA.UCG, Anexos SEI nº 6943158 e nº 6943175 e Parecer Jurídico SEI nº 6999513 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2020, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/09/2020, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7054813** e o código CRC **D84940DC**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7045543/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 368/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa **AL CORDOVA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, representada pelo Sr. Vidal Augusto Cordova Nettoe pelo Sr. Arno Lotar Cordova Junior, que versa sobre a ocação de um imóvel situado à Rua Urussanga, nº 571 - bairro Bucarein, nesta cidade. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 21/11/2021. Justifica-se em conformidade com os Memorandos SEI nº 6879793 e 6879933 - SAS.UAF, Anexo SEI nº 6749550 e Parecer Jurídico SEI nº 6999847 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2020, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/09/2020, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7045543** e o código CRC **9CA8E4B8**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7054694/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 157/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Junior, e a empresa **Flora Tecnologia e Consultoria Ambiental**, representada pela Sra. Ayla Fernanda Meireles de Andrade, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em licenciamento tanto na esfera ambiental quanto nos demais órgãos, municipal, estadual e federal, tais como Secretaria de Patrimônio da União, Capitania dos Portos, PMJ e outros que forem necessários, para implantação da obra de arte especial e readequação do sistema viário do entorno da Ponte Joinville. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 16 (dezesesseis) meses, alterando o vencimento para o dia 23/02/2023 e o prazo de execução em 09 (nove) meses, alterando o vencimento para o dia 08/05/2021. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 6637026 - SEINFRA.UBP, nº 6653312 - SEINFRA.UCG, Ofício SEI 6636988, Cronograma físico-financeiro SEI 6636988, Parecer Jurídico SEI nº 6736784 - PGM.UAD e memorando SEI nº 6871354 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2020, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/09/2020, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7054694** e o código CRC **3830C409**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7076052/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **HELEN CECILIA ESTEVES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2020, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7076052** e o código CRC **F8705FE8**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7076207/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **AMANDA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019** no Cargo 0060 - Farmacêutico, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**,

da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2020, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7076207** e o código CRC **88346AF8**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7076280/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **JULIANA CARINA MARQUETTI** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2020, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7076280** e o código CRC **33D48946**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7076474/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). KEILA BOMFIM OLIVEIRA ALVES no Processo Seletivo - **Edital** 003-2019 no Cargo 0060 - Farmacêutico, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2020, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7076474** e o código CRC **3BC5AA0E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7076725/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **DANI FELIPE DE SOUZA PINTO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2020, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7076725** e o código CRC **141FF655**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7076849/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **LEONARDO MANGOLD WINTER** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0640 - Analista Clínico, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para

a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2020, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7076849** e o código CRC **14728707**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7076979/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **DENIA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2020, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7076979** e o código CRC **BA296133**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7077389/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ROBERTA TRAMONTINI** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2020, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7077389** e o código CRC **C8637745**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7077647/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **DANIELA SANTANA DE OLIVEIRA BEZERRA** no Processo Seletivo - **E d i t a 1002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2020, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7077647** e o código CRC **0114A584**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7078460/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MANOEL EDUARDO TASSINARIGUIMARAES** no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Médico Clínica Médica, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2020, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7078460** e o código CRC **4D8D68C4**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7078593/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MORGANA DACOREGIO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

## Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2020, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7078593** e o código CRC **0E3454D3**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7078912/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MAISA RENATA HOSTIM** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

## Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2020, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7078912** e o código CRC **936523C3**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7078989/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor PAULO ISSAO KANASHIRO no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Médico Clínica Médica, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7078989** e o código CRC **95ABF514**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7079229/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ALANNA RAYSSA MATOS OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2020, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7079229** e o código CRC **DDC187EC**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7079468/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ADRIANA MARIA NARLOCH** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Fisioterapeuta**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2020, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7079468** e o código CRC **9BF997EE**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7080081/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **TERESINHA NEDIR** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Fisioterapeuta**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2020, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7080081** e o código CRC **6F58D750**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7080307/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **DEBORA MARTINS DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Fisioterapeuta**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2020, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7080307** e o código CRC **44B40AB4**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7080684/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **LAISA CAMILA HORNICK** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Fisioterapeuta**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2020, às 13:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7080684** e o código CRC **FD13A8EF**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7080811/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **BRUNA MAGNUS SPINDOLA DE LLAMAS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Fisioterapeuta**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2020, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7080811** e o código CRC **4A6D351A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7080974/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MICHELE LYRA BARRETO PRUSSE** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Psicólogo**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2020, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7080974** e o código CRC **5566533D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7081134/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **DAMARES SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Psicólogo**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2020, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7081134** e o código CRC **32859CB2**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 7063701/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico n° 309/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais médicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde de Joinville** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A:** Item 35 - R\$ 26,00; Item 36 - R\$ 26,00; Item 90 - R\$ 22,50.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2020, às 17:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/09/2020, às 17:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7063701** e o código CRC **BF9C7F59**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 7014500/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 178/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de fórmulas alimentares e leite em pó para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** - Item 9, R\$ 17,00; Item 13, R\$ 30,50; Item 33, R\$ 58,95.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2020, às 16:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/09/2020, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7014500** e o código CRC **8C41C2D6**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7076940/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 155/2020, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Dental Universo Eireli: Item 18 - R\$ 15,92. Item 35 - R\$ 8,80. Item 48 - R\$ 8,91. Item 49 - R\$ 8,91. Item 50 - R\$ 8,91. Item 70 - R\$ 14,77. Item 118 - R\$ 3,41. Item 141 - R\$ 30,26. Item 210 - R\$ 11,32. Item 211 - R\$ 6,87. Item 212 - R\$ 7,50. Item 267 - R\$ 8,50. Item 276 - R\$ 22,10. Item 321 - R\$ 19,13. Item 327 - R\$ 36,50.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2020, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/09/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7076940** e o código CRC **51D41D5D**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7076627/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 123/2020, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville/SC, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: RS BRASIL COMERCIAL EIRELI: Item 68 - R\$ 11,05.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2020, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/09/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7076627** e o código CRC **E4441500**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7046392/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 199/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda: Item 43, R\$ 0,0837; Item 44, R\$ 0,14.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2020, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/09/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7046392** e o código CRC **58AE5F38**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7048958/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 199/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da

seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): Genésio A. Mendes & Cia Ltda: Item 89, R\$ 350,64.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2020, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/09/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7048958** e o código CRC **18F77122**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7049398/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 199/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda: Item 8, R\$ 0,34; Item 11, R\$ 0,1896; Item 41, R\$ 0,0668; Item 201, R\$ 3,24.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2020, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/09/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7049398** e o código CRC **BEC7D950**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7050601/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da

homologação do **Pregão Eletrônico nº 199/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): Laboratório Teuto Brasileiro S/A: Item 18, R\$ 0,1782.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2020, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/09/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7050601** e o código CRC **4399D0E7**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7073707/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 309/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais médicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde de Joinville** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA S.A:** Item 01 - R\$ 217,80; Item 02 - R\$ 217,80.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2020, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/09/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7073707** e o código CRC **E5C6B64B**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7069526/2020 - SES.UCC.ASU**

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 136/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de bens eletrodomésticos e eletroeletrônicos, a serem utilizados no Hospital Municipal São José e na Secretaria da Saúde de Joinville** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: R.S. COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA: Item 3 – R\$ 54,45; Item 16 – R\$ 1.582,00; Item 17 – R\$ 1.582,00;



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2020, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/09/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7069526** e o código CRC **A2280936**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7069598/2020 - SES.UCC.ASU**

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 136/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de bens eletrodomésticos e eletroeletrônicos, a serem utilizados no Hospital Municipal São José e na Secretaria da Saúde de Joinville** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP: Item 13 – R\$ 509,00



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2020, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/09/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7069598** e o código CRC **6431E246**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 7069426/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico n° 136/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de bens eletrodomésticos e eletroeletrônicos, a serem utilizados no Hospital Municipal São José e na Secretaria da Saúde de Joinville** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI: Item 15 – R\$ 465,30**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2020, às 15:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/09/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7069426** e o código CRC **7C390957**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 7073886/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico n° 309/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais médicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde de Joinville** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA A INDÚSTRIA E A SAÚDE LTDA: Item 08 - R\$ 7,31.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2020, às 15:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/09/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7073886** e o código CRC **FD3ACBEE**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 7078423/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico n° 210/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA - Item 4, R\$ 21,19.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2020, às 15:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/09/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7078423** e o código CRC **84B533B2**.

### AVISO DE ERRATA, SEI N° 7057076/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento torna público, a Errata da Homologação, realizada em 26 de agosto de 2020, e publicada nos meios oficiais em 28 de agosto de 2020, do Pregão Eletrônico n° 120/2020 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. Assim, **onde se lê:** L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI, Item 07 – R\$ 10,60 e Item 09 – R\$ 28,00. Informa-se que, os itens 05, 06 e 10 restaram FRACASSADOS. **Leia-se:** L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI, Item 07 – R\$ 10,60, Item 09 – R\$ 28,00 e Item 10 – R\$ 28,00. Informa-se que, os itens 05 e 06 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2020, às 14:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/09/2020, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7057076** e o código CRC **DB2DB26C**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 7080052/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da LICITAÇÃO nº 011/20, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO TELHADO DA CASA DE BOMBAS DA ETA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO RIO CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento efetuado pela(o) CPL, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA QUATRO AGUAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.698.188/0001-56.

VALOR GLOBAL: R\$ 255.563,77 (duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 04/09/2020, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/09/2020, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7080052** e o código CRC **0898CFC9**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7066531/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 229/2020 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis e cestas de higiene e limpeza, para distribuição as pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e

Serviços da Secretaria de Assistência Social - SAS, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI, Item 01 – R\$ 132,90 e Item 02 – R\$ 132,90; A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, Item 3 – R\$ 11,39 e FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA, Item 04 – R\$ 9,93.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/09/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7066531** e o código CRC **2DC32674**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7057117/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 253/2020, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de água mineral natural sem gás e galões de água mineral para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, ITEM 01 - R\$ 7,50. Informa-se que o item 02 restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2020, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/09/2020, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7057117** e o código CRC **AAF1937D**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7066388/2020 -

## SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o **Pregão Eletrônico SRP nº 304/2020**, destinado à **Aquisição de Materiais de Enfermagem III**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Fradel-Med, item 2, R\$ 198,20; Vale Diag, item 14, R\$ 0,390; item 17, R\$ 2,30; item 18, R\$ 3,19; Monteiro Antunes, item 21, R\$ 32,00; Cir União, item 22, R\$ 55,00; Aaba, item 26, R\$ 413,33; Bedi, item 27, R\$ 0,21. Desertos: 1, 8, 9, 10, 15, 20 e 28. Fracassados: 3, 4, 7, 11, 12, 13, 19, 23 e 25.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2020, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/09/2020, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7066388** e o código CRC **5538040C**.

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 7059968/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 262/2020 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de leite integral longa vida destinados à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville, restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2020, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/09/2020, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7059968** e o código CRC **50100F1D**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7005646/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 245/2020 destinado a aquisição de pedra Miracema para revestimento de calçadas e de placas de Ardósia para os cemitérios públicos municipais, na Data/Horário: 18/09/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/09/2020, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7005646** e o código CRC **307E1817**.

## COMUNICADO SEI Nº 7076304/2020 - SES.UOS.ATL

Joinville, 04 de setembro de 2020.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 150/2020/SMS (6968149), referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto

no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DUCATO	QIU-4437(AMBULÂNCIA)	JOGO PASTILHA FREIO DIANT	1,00	965,00	965,00
		JOGO DISCO FREIO DIANT	1,00	1340,00	1340,00
SANDERO	MMD-1059	AMORTECEDOR DIANT	2,00	460,00	920,00
		COXIM TORRE	2,00	110,00	220,00
		ROLAMENTO R TRAS	2,00	200,00	400,00
		TERMINAL DIREÇÃO	2,00	230,00	460,00
		JOGO DE VELA	1,00	148,00	148,00
		JOGO DE CABO	1,00	388,00	388,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações



Documento assinado eletronicamente por **Simone do Amarante**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2020, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7076304** e o código CRC **A359DCF2**.

## DECISÃO SEI Nº 7081598/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 04 de setembro de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 213/2020/NAT*

*Solicitante: T. C. P.*

*Órgão/Unidade de origem: UBSF Vila Nova Sede*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7078184), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário T. C. P., assistido pela UBSF Vila Nova Sede, que objetivava o fornecimento de dieta enteral pediátrica, conforme especificado no formulário subscrito pela nutricionista, em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Thaís Cidral Testoni**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT/Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 04/09/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7081598** e o código CRC **6F98C410**.

## **EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 7080943/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 04 de setembro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público que o Diretor Técnico tomou ciência do Relatório Final da Comissão de Aplicação de Penalidade – CAP, legalmente constituída pela Portaria nº 2675/2020, e do Parecer Jurídico, em sede de Processo Administrativo SEI 19.1.008371-0, decidindo pela aplicação a empresa CONSTRUHAB – CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.275.196/0001-51, de multa, no valor de R\$ 211.195,57 (duzentos e onze mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), e que a mesma, querendo, apresente recurso a Autoridade Superior no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da decisão proferida.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 04/09/2020, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7080943** e o código CRC **0D7A13FF**.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 124/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 28/08/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **PALETA PINTURA E PROPAGANDA LTDA**

CNPJ: **83.169.177/0001-43**

Atividade: **Fabricação de móveis de madeira, vime e junco; Serralheria, fabricação de tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou pintura por aspersão ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA: **16.10.00; 11.60.02**

Telefone: **(47) 3435-2200**

Endereço: **Rua Dona Francisca, 6000**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária:

**13.30.22.11.0420; 13.30.22.11.0482; 13.30.22.11.0437; 13.30.22.11.0506; 13.30.22.11.0525;**

**13.30.22.11.0538; 13.30.22.11.0553; 13.30.22.11.0564; 13.30.22.11.0591; 13.30.22.11.0508.**

CEP: **89.201-250**

### 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Juliana Borges**

Registro Profissional: **134306-7 CREA-SC**

ART: **7072792-8**

### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 5463918/2020 e SAMA.UAT 7027733/2020, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA, VIME E JUNCO; SERRALHERIA, FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS E OUTROS RECIPIENTES METÁLICOS E DE ARTIGOS DE CALDEIREIRO SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO OU PINTURA POR ASPERSÃO OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO, contendo aproximadamente 9.800,00 m<sup>2</sup> de área útil, 6.698,67 m<sup>2</sup> de área construída, instalada em dez terrenos com 10.439,07 m<sup>2</sup>, registrados nas matrículas de nº 20.527; 8.867; 35.597; 29.489; 129.739; 35.746; 35.683; 39.699; 38.220; 31.035 no CRI da 1ª Circ.

#### **3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS**

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para dois sistemas contendo tanque séptico seguido de filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

3.1.3 Caixa de gordura: instalada no refeitório/copa da empresa.

3.1.4 Emissões atmosféricas: o material particulado proveniente do processo de marcenaria, é captado por sistema de exaustão e direcionado para um ciclone.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

#### **3.2 DO MONITORAMENTO**

##### **3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS**

1. Fazer limpeza dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários e caixa de gordura. Periodicidade: ANUAL
2. Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Fazer limpeza dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários em novembro de 2020.
4. Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Se constatada desconformidade, deverá apresentar plano de ação com cronograma detalhado. Prazo: 30/04/2021

##### **3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS**

1. Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
2. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de exaustão e ciclone da marcenaria.

### 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

### 3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.
2. OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

## 3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde**

pública;

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini, Gerente**, em 04/09/2020, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7082603** e o código CRC **CFBAD109**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **RESOLUÇÃO SEI Nº 7059818/2020 - SAS.UAC**

Joinville, 02 de setembro de 2020.

### **RESOLUÇÃO Nº 040 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 01 de setembro de 2020;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o OFÍCIO SEI N° 6951871/2020 - SAS.UAF.ADE: Encaminha a proposta para 6ª alteração do plano de aplicação do FMAS relativo a LOA 2020 (Anexo SEI 6952171), cuja alteração compreende a adequação do plano de aplicação remanejando o valor de R\$ 1.000.327,00 acrescido na 5ª alteração do plano na dotação 592 - ação 2.002320 - fonte 235, relativo a repasse de recursos da Emenda Parlamentar nº 202041290007. Esta alteração se faz necessária para adequação do Plano de Aplicação a nova instrução do TCE/SC que define a nova fonte de recursos 278 para os valores proveniente de Emendas Parlamentares Individuais;

Considerando o parecer da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a 6ª Alteração do Plano de Aplicação FMAS – LOA 2020, que compreende a adequação do plano de aplicação remanejando o valor de R\$ 1.000.327,00 acrescido na 5ª alteração do plano na dotação 592 - ação 2.002320 - fonte 235, relativo a repasse de recursos da Emenda Parlamentar nº 202041290007. Esta alteração se faz necessária para adequação do Plano de Aplicação a nova instrução do TCE/SC que define a nova fonte de recursos 278 para os valores proveniente de Emendas Parlamentares Individuais;

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI N° 6952171.

**Silvia Natalia Torrecija Rodrigues**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 02/09/2020, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7059818** e o código CRC **5F07C644**.

---

## RESOLUÇÃO SEI Nº 7061649/2020 - SAS.UAC

Joinville, 02 de setembro de 2020.



Conselho Municipal de Assistência Social  
Joinville - SC

# CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social -  
CMAS  
Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

## RESOLUÇÃO Nº 039 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária do dia 01 de Setembro de 2020;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Considerando o OFÍCIO SEI Nº 6880620/2020 - SAS.UAF.ADE; que encaminha para apreciação o Plano de Aplicação FMAS-LDO/2021.

Desta forma sugere-se pelo pleno a proposta pela Aprovação com a ressalva que no resumo seja incluso a Média Complexidade.

Considerando as resoluções dos Conselhos: CMDM, COMDE, COMSEAN:6997755, 6997468, 7027616

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento

Considerando a deliberação do pleno da ressalva que no resumo da Transferência Municipal - Bloco de Proteção Social Especial seja incluso a Média Complexidade

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Aplicação do FMAS – LOA 2021 e ratificar os planos dos demais fundos, como unidade orçamentária.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui os anexos SEI Nº: 6997755, 6997468, 7027616, 7059358.

**Silvia Natalia Torrecija Rodrigues**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 02/09/2020, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7061649** e o código CRC **B699E0F3**.

**RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 7068507/2020 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 237/2020** destinada à **pavimentação em asfalto das ruas: Rua Augusto Schramm, Rua Aureo Gomes do Vale, Rua Daniel Roussenq, Rua Dolores**

**Duarte, Rua Elsa Schramm, Rua Georgina da Costa Cidral e Rua Joaquim José Felipe.** Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli, Construtora Fortunato Ltda. e Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão – Portaria nº 149/2020



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Regina de Sousa, Coordenador (a)**, em 03/09/2020, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7068507** e o código CRC **9B357B09**.

### RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 7070438/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 112/2020** destinado a **edificações em alvenaria e pavimentação de passeio e arruamento no imóvel do Centro de Bem Estar Animal**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **INABILITAR**: Adobe Engenharia Ltda e Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda. E decide **HABILITAR**: Celso Kudla Empreiteiro Eireli; Concrefort Construção Civil Eireli; Gecpav - Engenharia, Construções e Pavimentação Eireli; Igesa Engenharia Eireli; KSA Construções e Empreendimentos Eireli; LDM Construtora e Incorporadora Ltda.; Planotec Construções Eireli; Construtora Rio Negro Eireli; Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda; Construtora Stein Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 079/2020



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 03/09/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7070438** e o código CRC **AF45A574**.